



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012**

Concede pensão por morte em favor de José Silvino do Nascimento, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica concedida **pensão por morte** em favor de **José Silvino do Nascimento**, em razão do falecimento de sua cônjuge, a ex-servidora aposentada **Maria Helena da Silva Nascimento**, matrícula nº 11601, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 063/2012, consignado nos autos do processo nº 2012001874.

§ 1º O benefício concedido em favor do cônjuge supérstite será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 1º de janeiro de 2012, data do óbito da ex-servidora.

§2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, data do óbito.

Palmas, 6 de agosto de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marly Coutinho Aguiar**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS